DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.581 / ANO XV / 08 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Dados: 2023.04.14 14:10:10 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- PORTARIAS....2
- LICITAÇÕES....3
- CONTRATOS....5
- RECURSOS HUMANOS....6
- SMC....6
- SMMA....7
- DIVERSOS....7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....8
- FASPG....8
- IPLAN....8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....8

LEIS

L E I 14.577, de 11/04/2023

Dispõe sobre a observância de normas técnicas para o uso do espaço público pelas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas que compartilhem sua infraestrutura, bem como sobre a retirada de fios industrializados em vias públicas do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/2023, a partir do Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, detentora da infraestrutura de postes, aqui denominada distribuidora, deve observar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados em seus postes.

§ 1º. O correto uso do espaço público envolve o rigoroso respeito às normas técnicas aplicáveis, em particular a observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública, visando não interferir com o uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.

§ 2º. O compartilhamento de infraestrutura não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.

§ 3º. É obrigação da distribuidora de energia elétrica zelar para que o compartilhamento de postes mantenha-se regular às normas técnicas.

Art.2º. Os fios inutilizados deverão ser retirados pela distribuidora

Parágrafo único - Caso os fios pertençam à empresa que compartilha a infraestrutura, a distribuidora deverá comunicar tal fato ao Poder Público.

Art.3º. Sempre que verificado descumprimento do disposto no art. 2º, o Município deverá notificar a distribuidora acerca da necessidade de regularização.

Parágrafo único - A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

Art.4º. A distribuidora e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.

Parágrafo único – Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

Art.5º. A distribuidora de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição e realocação, sem quaisquer ônus para a administração, de poste de concreto ou madeira, que encontrar-se em estado precário, tortos, inclinados, em desuso ou posicionados de forma incorreta.

§ 1º. Em caso de substituição ou realocação do poste, fica a distribuidora de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar a regularização dos seus equipamentos.

§ 2º. A notificação de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§ 3º. Havendo a substituição ou realocação do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos seus equipamentos.

Art.6º. O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à penalidade de multa de 50 (cinqüenta) VR´s (Valores de Referência do Município), por cada ocorrência não regularizada, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único – Consideram-se infrator todas as empresas concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do Município de Ponta Grossa e agindo em desacordo com esta Lei.

Art.7º. O prazo para adequação e implementação do que determina esta Lei será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único - Durante o período previsto no caput deste artigo as notificações realizadas não ensejarão a aplicação de penalidades.

Art.8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art.10. Fica revogada a Lei nº 12.829 de 10 de julho de 2017.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.578, de 11/04/2023

Dispõe sobre a conversão de milhas e outros benefícios provenientes de passagens aéreas, adquiridas com recursos públicos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, para todos os Atletas e Paratletas do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22/03/2023, a partir do Projeto de Lei nº 330/2021, de autoria dos Vereadores Felipe Passos e Bianco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica estipulado que os Poderes Legislativo e Executivo poderão converter as “milhagens”, ou outros benefícios oferecidos por companhias aéreas, oriundos de passagens aéreas adquiridas com recursos públicos, em outras passagens, em prol do uso dos atletas e paratletas do Município de Ponta Grossa.

Art.2º. Terão direito ao uso das passagens aéreas, os atletas ou paratletas devidamente cadastrados em suas agremiações, federações e/ou confederações esportivas, que necessitem das mesmas para participar em competições esportivas oficiais, promovidas por federações e/ou confederações esportivas, que venham representar o Município de Ponta Grossa, tanto em competições estaduais, nacionais ou internacionais.

§ 1º. Os benefícios citados no “caput” deste artigo fazem jus às passagens aéreas, desde que estejam previamente cadastrados perante a Secretaria Municipal de Esportes.

§ 2º. O ente público poderá criar “Banco de Registro de Milhagens”, onde serão mantidos os registros de créditos destas milhas, viabilizando assim a distribuição delas aos atletas ou paratletas que cumprirem os requisitos elencados nesta Lei.

Art.3º. O benefício previsto nesta Lei contempla também os técnicos dos atletas e/ou paratletas, ficando vedado a sua extensão à qualquer dirigente das agremiações esportivas, independentemente da finalidade a que se proponha.

Art.4º. No prazo de 30 (trinta) dias, após o gozo do benefício, o atleta ou paratleta deverá prestar contas ao órgão de Controle, devendo apresentar documento oficial que comprove sua inscrição e participação no evento.

Art.5º. A fim de viabilizar a aplicação da presente Lei, os agentes e servidores municipais que voarem às expensas do Município deverão encaminhar aos órgãos competentes, no prazo de 30 (trinta) dias, após a prestação de contas relativa às diárias de viagens, os comprovantes de créditos de milhagens obtidos em face de deslocamentos, mediante apresentação de cópia do bilhete de embarque, quando nele houver a indicação respectiva, ou do extrato emitido pela companhia aérea que prestou os serviços custeados pelo erário.

Art.6º. O Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal regulamentarão esta lei no que lhes couber.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 21.727, de 10/04/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista os Decretos 18.394/2021 e 20.171/2022, e o contido no protocolado SEI 032170/2023,

RESOLVE

Art.1º. O Decreto nº. 18.394/2021, com alteração do Decreto 20.171/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º-B. PATRÍCIA CRISTINA CAMARGO JAYMES, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Diretora, código CC 12/2, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 14, código CC 14/3, a partir da data de publicação deste Decreto, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional. ***(AC)***

*Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta." **(AC)***

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 3 1 , de 10/04/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 4.284/1989, com alterações dadas pela Lei n. 14.159/2021, e na Lei n 13010/2017, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 032170/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **ISADORA HENNEBERG REIS** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 07	CC07/2	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
Data da Nomeação	A partir da data de publicação deste decreto		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 3 3 , de 11/04/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 4.284/1989, com alterações dadas pela Lei n. 14.159/2021, e na Lei n 13010/2017, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 032854/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **FILIPI BUENO SANTOS** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 11	CC11/13	Secretaria Municipal de Cultura
Data da Nomeação	A partir da data de publicação deste decreto		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC11/13, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 3 2, de 10/04/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021 e Lei nº 14.111/2021, de acordo com o Decreto nº 20.971/2022 e Decreto nº 21.670/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 032167/2023,

R E S O L V E

Art.1º. O Decreto nº. 20.971/2022, com alteração do Decreto nº 21.670/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º-B. MONICA ARRUDA DA SILVA, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/13, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, código CC 14/7, a partir da data de publicação, com lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. **(AC)***

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC14/7, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 2 8, de 10/04/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021 e Lei nº 14.111/2021, de acordo com o Decreto nº 20.889/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 032170/2023,

R E S O L V E

Art.1º. O Decreto nº. 20.889/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º-B. DAIANE MEIRA DE JESUS, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/4, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 12, código CC 12/2, a partir da data de publicação deste Decreto, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional. **(AC)***

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC12/2, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, com a denominação de Diretor.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 2 9, de 10/04/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021 e Lei nº 14.111/2021, de acordo com o Decreto nº 20.263/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 032170/2023,

R E S O L V E

Art.1º. O Decreto nº. 20.263/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º-B. ALINE PORTELA VIEIRA, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 07, código CC 07/2, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/4, a partir da data de publicação deste Decreto, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional. **(AC)***

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A S

P O R T A R I A Nº 2 2. 7 6 5 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 024798/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/03/23,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ILDO NIEDZWIEDKI**, matrícula 15778, para atuar como Agente de Contratação do Município, efetuando os trabalhos relativos às Licitações realizadas nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo, e também junto a Chamada Pública/ Credenciamento, Dispensas, Inexigibilidades e Pregão, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Ponta Grossa - IPLAN, para aquisição de bens e serviços comuns no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/04/2023, às 16:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/04/2023, às 17:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3145411** e o código CRC **D3B3FC3E**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 7 6 6 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 024798/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/03/23,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ELIANA DELEZUK INGLÊZ**, matrícula 13589, para atuar como Agente de Contratação do Município, efetuando os trabalhos relativos às Licitações realizadas nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo, e também junto a Chamada Pública/ Credenciamento, Dispensas, Inexigibilidades, e Pregão, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Ponta Grossa - IPLAN, para aquisição de bens e serviços comuns no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/04/2023, às 16:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/04/2023, às 17:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3145449** e o código CRC **3A94A011**.

PORTARIA Nº 22.767/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 024798/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/03/23,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, matrícula 23119, para atuar como Agente de Contratação do Município, efetuando os trabalhos relativos às Licitações realizadas nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo, e também junto a Chamada Pública/ Credenciamento, Dispensas, Inexigibilidades, e Pregão, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Ponta Grossa - IPLAN, para aquisição de bens e serviços comuns no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/04/2023, às 16:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/04/2023, às 17:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3145509** e o código CRC **84583AC2**.

PORTARIA Nº 22.768/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 024798/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/03/23,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **MARIA CLAUDETE RODRIGUES WANDERLEY**, matrícula 12972, para atuar como Agente de Contratação do Município, efetuando os trabalhos relativos às Licitações realizadas nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo, e também junto a Chamada Pública/ Credenciamento, Dispensas, Inexigibilidades, e Pregão, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Ponta Grossa - IPLAN, para aquisição de bens e serviços comuns no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/04/2023, às 16:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/04/2023, às 17:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3145525** e o código CRC **708BFBBF**.

PORTARIA Nº 22.769/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 024798/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/03/23,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **MAURO CESAR IONNGLEBOOD**, matrícula 13528, para atuar como Agente de Contratação do Município, efetuando os trabalhos relativos às Licitações realizadas nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo, e também junto a Chamada Pública/ Credenciamento, Dispensas, Inexigibilidades, e Pregão, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Ponta Grossa- IPLAN, para aquisição de bens e serviços comuns no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/04/2023, às 16:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/04/2023, às 17:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3145626** e o código CRC **628849B3**.

PORTARIA Nº 22.770/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 024798/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/03/23,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **JOELMIR ALEX WIEST**, matrícula 21914, para atuar como Agente de Contratação do Município, efetuando os trabalhos relativos às Licitações realizadas nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo, e também junto a Chamada Pública/ Credenciamento, Dispensas, Inexigibilidades, e Pregão, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Ponta Grossa - IPLAN, para aquisição de bens e serviços comuns no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/04/2023, às 16:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/04/2023, às 17:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3145686** e o código CRC **84131D98**.

LICITAÇÕES

AVISO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO Nº 44/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público o **ESCLARECIMENTO** ao edital.

Onde se lê:

LOTE 58

Xadrez gigante, peças confeccionadas em plástico injetado de alta resistência e durabilidade, leves, base emborrachada. Rei de 80,0cm, tabuleiro em curvim medindo 2,75m X 2,75m, casas com 31,5cm.

Leia-se:

LOTE 58

Xadrez gigante, peças confeccionadas em plástico injetado de alta resistência e durabilidade, leves, base emborrachada. Rei de 62,0cm, tabuleiro em curvim medindo 2,75m X 2,75m, casas com 31,5cm.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Ponta Grossa, 13/04/2023

João Ildo Niedzwiedki
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 6/2023, para aquisição de medicamentos de uso veterinário realizado em 01/03/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUA• RIOS EIRELI EPP - CNPJ: 03.716.644/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Nitenpiram 57MG. Oral. Uso veterinário. Medicamentos de referência: CAPSTAR, INVICTUS, NEXGARD.	DECHRA INVICTO	CX	120	15,99	1.918,80
12	1	Citrato de Maropitant. Injetável. Frasco de 20 ml. Uso veterinário. Medicamento de referência: CERENIA	ZOETIS CERENIA	FRC	6	493,06	2.958,36

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.877,16 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 34.308.212/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Cetamina injetável (Frasco com 10 ml).	SYNTEC CONF EDITAL	FRC	100	22,60	2.260,00
5	1	Vacina anti-rábica - cães e gatos.	LABOVET CONF EDITAL	UND	360	60,00	21.600,00
6	1	Vacina quadrupla para felinos. Panleucopenia Felina, Clamisiose Felina, Calicivirose Felina, Rinotraqueite Felina.	BOEHRINGER CONF EDITAL	UND	60	90,00	5.400,00
10	1	N-Acetilcisteína Xarope. Uso oral. 50 ml. Medicamento de referência: MUCOMUCIL VET.	VETNIL CONF EDITAL	FRC	12	96,80	1.161,60
11	1	Xilazina 10%. Frasco com 50 ml. Analgésico VET	SYNTEC CONF EDITAL	FRC	15	130,00	1.950,00
13	1	Carvão ativado 40G. Uso oral.	VETNIL CONF EDITAL	SHE	60	64,00	3.840,00
14	1	Meloxican injetável 0,2%. Frasco com 20 ml. Uso veterinário.	CHEMITEC CONF EDITAL	FRC	12	44,50	534,00
17	1	Sulfato de gentamicina.	VETNIL CONF EDITAL	TB	48	42,75	2.052,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS
Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

		Sulfanilamida. Sulfadiazina. Uréia. Palmitato de vitamina A. Uso tópico. Veterinário. Medicamento de referência: VETAGLÓS.					
20	1	Suplemento probiótico em pasta para cães e gatos. Seringa preenchida de no mínimo 10 gramas. Uso oral. Medicamento veterinário. Medicamento de referência: PROBIVET	LAVIZOO CONF EDITAL	BGA	120	24,00	2.880,00
26	1	Acepromizina 1%. Frasco de 20ML. Injetável. Uso veterinário.	SYNTEC CONF EDITAL	FRC	24	19,70	472,80
30	1	Vacina Óctupla V8. Importada. Contendo: vírus vivo modificado, combinada com a bacterina inativada de Leptospira canicola e Leptospira icterohaemorrhagiae para a vacinação de cães saudáveis como auxiliar na prevenção das doenças causadas pelo vírus da cinomose, adenovírus tipo 1 (hepatite), adenovírus tipo 2 (doenças respiratórias), vírus da parainfluenza canina, parvovirose canina e leptospirose e vírus morto para prevenção do coronavírus canino. PÓ LIOFILIZADO + FRASCO DILUENTE DE 1ML.	BOEHRINGER CONF EDITAL	UND	470	50,00	23.500,00
31	1	Anti-parasitário / Vermífugo em comprimido para cães - Com fórmula mínima: cada 660mg	PROVETS CONF EDITAL	CMP	560	9,40	5.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS
Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

		de comprimido contendo, praziquantel 50mg, pamoato de pirantel 144mg, febantel 150mg, excipiente Q.S.P 660mg. Caixa com 4 comprimidos.					

Valor Total do Fornecedor: R$ 70.914,40 (setenta mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.525.513/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Benzilpenicilina 10.000.000UI, benzatina 10.000.000, Dihidroestreptomicina 20,5G. Solução injetável. Uso veterinário. Frasco com 50 ml. Medicamentos referências: SHOTAPEN 50ML. NITENPIRAM 57MG ORAL. Uso veterinário. Medicamentos de referência: CAPSTAR, INVICTUS, NEXGARD.	PENFORT PPU 50 ML - OURO FINO NÃO SE APLICA	FRC	36	38,89	1.400,04
9	1	Acetil D-L Metionina - 5 G; Cloreto de Colina - 2 G; Vitamina B1 (Cloridrato de Tiamina) - 1 G; Vitamina B6 (Cloridrato de Piridoxina) - 0,04 G; Cloridrato de L-arginina - 0,6 G; Vitamina B2 (Riboflavina) - 0,02 G; Vitamina B3 (Nicotinamida) - 0,5 G; Pantotenato de Cálcio - 0,2 G; Glicose - 20 G. Uso veterinário. Injetável. Frasco com 100 ml. Medicamento referência: MERCEPTON VET	ANTITOXICO 100 ML INJ. - BIOFARM NÃO SE APLICA	FRC	12	30,08	360,96
15	1	Óxido de zinco 15% e ácido cresílico 2%. Frasco de 200G. Loção. Uso tópico.	UNGUENTO 200 G - CHEMITEC NÃO SE APLICA	FRC	12	29,78	357,36
18	1	Sulfato de	POTENAY 10	FRC	60	15,82	949,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS
Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

		mefentermina. 600,0 MG, Vitamina B2 200,0 MG. Vitamina B6 500,0 MG. Nicotinamina 10.000,0, MG. Pantotenato de cálcio 500,0 MG. Veículo Q.S.P 100,0 ML. Injetável. Uso veterinário. Frasco com 10ML. Medicamento de referência: POTENAY INJETÁVEL.	ML - ZOETIS NÃO SE APLICA				
22	1	Dexametasona 2MG/ML. Solução injetável. Frasco com 50ML. Uso veterinário. Medicamento de referência: DEXAFLAN	DEXAFLAN 50 ML -LEMA NÃO SE APLICA	FRC	12	36,17	434,04
23	1	Flunixina (melgumina) 50MG/ML. Solução injetável. Frasco de 50ML.	FLUMEDIN 50 ML - JOFADEL NÃO SE APLICA	FRC	6	38,49	230,94
25	1	Vermífugo para cães e gatos. Composição: Fembendazol 200MG, Pamoato de Pirantel 144MG, Praziquantel 50MG, Excipiente Q.S.P. 700MG. Comprimido. Uso veterinário. Medicamento de referência: VETMAX PLUX "	MAXIVERME - KONIG NÃO SE APLICA	CMP	480	2,00	960,00
27	1	Antipulgas mastigável tablete mastigável a base de Fluralaner para combate de pulgas e carrapatos em cães de 02 a 4,5 kg. Referência marca Bravecto ou similar.	BRAVECTO 112,5 MG (2,45 KG) - MSD NÃO SE APLICA	CX	20	191,12	3.822,40
28	1	Antipulgas mastigável tablete mastigável a base de Fluralaner para combate de pulgas e carrapatos em cães de 10,1 a 20 kg. Referência marca Bravecto ou similar.	BRAVECTO 500 MG (10-20 KG) - MSD NÃO SE APLICA	CX	20	205,87	4.117,40
29	1	Antipulgas mastigável tablete mastigável a base de Fluralaner para	BRAVECTO 1000 MG (20-40 KG) - MSD	CX	20	275,87	5.517,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

		combate de pulgas e carrapatos em cães de 20 a 40 kg. Referência marca Bravecto ou similar.	NÃO SE APLICA				
32	1	Vermífugo para cães de 30 kg peso (composição mínima: 450 mg de febantel; 432 mg de pirantel; 150 mg de praziquantel; 0,18 mg de ivermectina; 3.000 mg de exccipiente). Unidade: caixa com dois comprimidos.	TOP DOG 3000 MG C/ 02 - OURO FINO NÃO SE APLICA	CX	20	63,45	1.269,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.418,74 (dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 95.210,30 (noventa e cinco mil, duzentos e dez reais e trinta centavos).

Ponta Grossa/PR, 14 de abril de 2023.
CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

REAVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão na Forma Eletrônica – REGISTRO DE PREÇOS nº 13 / 2023

Data: 04/05/2023
Horário: 13 :00 horas
Objeto: Aquisição eventual através de Registro de Preços de Mobiliário e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: Aquisição eventual através de Registro de Preços de Mobiliário e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Dotação Orçamentária:

Dotação	Secretaria
09.002.12.361.0076.1.082.4.4.90.52.00.00	Secretaria Municipal de Educação - SME
09.002.12.365.0080.1.089.4.4.90.52.00.00.	
09.003.12.365.0080.1.098.4.4.90.52.00.00.	
09.003.12.361.0076.1.094.4.4.90.52.00.00.	
09.003.12.365.0080.1.097.4.4.90.52.00.00.	

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES

Secretária Municipal de Educação

Ponta Grossa, 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26 / 2023

DATA: 13/04/2023 **PROTOCOLO:** 29484 / 2023 **PROCESSO:** 145

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BALONISMO CBB
CNPJ: 08.545.548/0001-29 **Insc. Estadual:**
Endereço: DANIEL VIEIRA RODRIGUES, 306
Bairro: JD NOSSA SENHORA SALETE **Cidade:** ARACOIABA DA SERRA - SP **CEP:** 18.190-000
Telefone:

OBJETO
Contratação da Confederação Brasileira de Balonismo para organização, promoção e realização do 1° Festival de Balonismo de Ponta Grosa, a ser realizado no Centro de Eventos de Ponta Grossa

JUSTIFICATIVA
Como parte da programação de eventos em comemoração aos 200 anos de Ponta Grossa, propõe-se uma celebração para unir os objetivos da Secretaria de Turismo e as homenagens ao aniversário do município. Dessa forma, a realização de um festival de balonismo, mais que apenas um evento contemplativo – que por si só também atrairia visitantes e comporia mais uma opção de entretenimento aos munícipes, é uma festividade para elevar a arrecadação municipal através da intensa movimentação econômica e utilização dos serviços da cadeia turística pontagrossense. Um evento desse porte e modalidade é gerador de fluxo turístico, podendo, inclusive, tornar-se parte da programação anual de eventos da cidade.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
11005236950259213333903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	**Contratação da Confederação Brasileira de Balonismo para organização, promoção e realização do 1° Festival de Balonismo de Ponta Grosa, a ser realizado no Centro de Eventos de Ponta Grossa.**	SVÇ	1	232.600,00	232.600,00
						Total:	**232,600.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme **Parecer Jurídico n.0489/2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 25. Caput

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originá¬rio, que passa a ter a seguinte redação:

"A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores Rosni Costa Rosa… Claudiane Chaves … Daianne Mirelli de Oliveira. A gestão dos serviços ficará a cargo da servidora Carmen Helenita Sari…."

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: J F G SANTOS SERVICOS EIRELI – ME
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originá¬rio, que passa a ter a seguinte redação:
A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores Rosni Costa Rosa…Claudiane Chaves e Daianne Mirelli de Oliveira. A gestão dos serviços ficará a cargo da servidora Carmen Helenita Sari…

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FRETCAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originá¬rio, que passa a ter a seguinte redação:

"A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores Rosni Costa Rosa…Claudiane Chaves Daianne Mirelli de Oliveira…A gestão dos serviços ficará a cargo da servidora Carmen Helenita Sari…

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO N°. 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ACVC TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originá¬rio, que passa a ter a seguinte redação:

"A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores Rosni Costa Rosa…Claudiane Chaves Daianne Mirelli de Oliveira…A gestão dos serviços ficará a cargo da servidora Carmen Helenita Sari…

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022AS S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA: Para melhor entendimento do objeto, seguem as nomenclaturas referente as licenças inclusas ao contrato 021/2022:

- Usuario SaaS Produção HCM;
- Usuario SaaS Homologação HCM
- Usuário SaaS Nomeado HCM.

CLÁUSULA SEGUNDA:Em razão da inclusão de 25 licenças de Usuário SaaS Nomeado HCM para o sistema, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 113.203,20 (cento e treze mil duzentos e três reais e vinte centavos), sendo:

- R$ 2.358,40 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais quarenta centavos) mensais x 48 meses (meses restantes para o contrato) = R$ 113.203,20 (cento e treze mil duzentos e três reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
OBJETO: Aquisição eventual de materail permanente para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2023

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no anexo I, do instrumento originário uma retroescavadeira, com a seguinte descrição:

PREFIXO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	RENAVAN	COMBUSTÍVEL
438	ATP8773	Ford	Cargo 712	2010/2011	283382759	DIESEL

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 26/05/2023 a 26/05/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 2.088.000,00 (dois milhões oitenta e oito mil reais).

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 275/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONCESSIONÁRIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração das áreas ocupadas e novo valor mensal a ser pago pela permissionára:

Check-in ATP - 15,78m² = R$ 394,50
Back Office ATP - 17,30m² = R$ 432,50
Sala de apoio ATP - 7,11m² = R$ 177,75
Balcão móvel Sala de Embarque ATP - 1m² = R$ 25,00
Sala de apoio a manutenção AE/EX - 15,21m² = R$ 136,89
Área de Apoio a manutenção ANE - 3,30m² = R$ 13,20

Paragrafo Primeiro: Os valores mensais pagos pela Companhia Aérea ao Município passarão para R$ 1.179,84 (um mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SCHASTAI, SCHACTAI & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado a partir do dia 29/11/2022, o valor referente ao item 1, lote 5, constante no anexo I, do instrumento originário, que passa a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Produto	Unidade	Valor R$
5	1	RAÇÃO FELINA PARA ANIMAIS ADULTOS. SABOR CARNE E/OU MIX DE CARNES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 31% DE PROTEÍNA. EMBALAGEM PCT 10KG	PCT	110,78

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº408/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAFETERIA RVL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias 31/03/2023 a 28/08/2023. Convalidando-se a data de 31/03/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº408/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAFETERIA RVL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias 31/03/2023 a 28/08/2023. Convalidando-se a data de 31/03/2023.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Avenida Visconde de Taunay, 950 - Telefone (42) 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
nº 016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
CONCURSO PÚBLICO N° 004/2022

Emprego público: Professor 40 horas - Educação Física

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Classificação
31133	MURILLO LAGO MENEZES	1284839621	03/04/2023	1

Emprego público: Professor 40 horas - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Classificação
31151	JESSICA FATIMA DE MORAES VIEIRA	134980389	04/04/2023	94
31130	ALESSANDRA RIBEIRO FRANCA	128052674	03/04/2023	95
31165	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	428749549	12/04/2023	96
31129	MILENA PALHANO ANTUNES	138289240	27/03/2023	97
30466	NATHALY LOPES OBINGER	137007673	04/04/2023	98
31174	JOANA DARC PANZARINI EGG	19055019	14/04/2023	99
31142	DENISE APARECIDA SCHAMNE SIMOES	45678814	03/04/2023	101
22027	ELIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	57377682	03/04/2023	104
17622	SILVANA SANTOS DA SILVA	69939058	03/04/2023	106
26472	AMANDA LUZIA MATOSO FERNANDES	62303026	24/03/2023	108
23204	JOSLIANE APARECIDA LIGESKI S.DE LIMA	83276010	03/04/2023	109
31143	ANA CLAUDIA DE LIMA BARBOSA	86647990	03/04/2023	110
23965	ANA CRISTINA SILVA CAMPANUCCI	90140159	03/04/2023	111
31159	DAIANE LEVANDOSKI DUBIEL	82068325	10/04/2023	113

Total: 00015
TOTAL GERAL: 0015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 66978/2022,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego de Nutricionista, a comparecer até o dia 20/04/2023 (vinte de abril de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Heloísa Palhão Castilha	Nutricionista	1º afrodescendente

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 13 de abril de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023
4ª CHAMADA PARA O BANCO DE DADOS DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público a homologação dos recursos do Chamamento Público 002/2023, referente à Resolução 002/2020 - Banco de Dados de Pareceristas de Projetos Culturais. Para a nota final dos habilitados, os currículos serão analisados levando em conta os critérios de pontuação descritos no item 1.3 do Edital de Chamamento Público.

Nome	Segmento	Situação	Recurso
Alice Ines Lorenzi Urbim	Audiovisual	Deferida	–
Allan André Lourenço	Artes Visuais; Audiovisual; Literatura, Livro e Leitura; Patrimônio Cultural material e imaterial	Deferida	–
Altemar Gomes Monteiro	Artes Cênicas; Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Amanda Stahl Homem de Bittencourt	Artes Cênicas	Deferida	–
Ana Paula Santos da Silva	Artes Visuais	Indeferida - Art. 3º - § 2º - Item c da Resolução	Não enviou recurso
Andrea Carina Mengarda	Música; Produção cultural	Deferida	–
Andressa Nunes Soilo	Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Anna Carolina Faria Lírio	Artes Cênicas; Audiovisual; Produção cultural	Deferida	–
Augusto Zeiser	Audiovisual	Deferida	–
Camila Chaves Ferreira	Audiovisual; Literatura, Livro e Leitura	Deferida	–
Carolina Marques Henriques Ficheira	Audiovisual; Produção cultural	Deferida	–
Daiane Silva Santos	Audiovisual	Indeferida - comprovante de residência com senha	Recurso aceito
Daniela Correa Braga	Literatura, Livro e Leitura; Música; Produção cultural	Indeferida - currículo incompleto	Não enviou recurso
Darnes da Silva Porto	Literatura, Livro e Leitura	Deferida	–
Débora Gonçalves Borburema	Música	Deferida	–
Djalma Rodrigues Dutra Junior	Audiovisual; Literatura, Livro e Leitura; Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Produção cultural	Deferida	–
Douglas Teixeira Nunes Santos	Artes Visuais; Literatura, Livro e Leitura	Deferida	–
Eduardo Pereira Vaz	Audiovisual; Produção Cultural	Indeferida - Art. 3º Item b da Resolução	Não enviou recurso
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	Artes Visuais; Música	Deferida	–
Fernanda Daniela Chaves Rocha	Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Produção cultural	Deferida	–
Fernanda Gehrke	Artes Visuais; Audiovisual; Literatura, Livro e Leitura	Indeferida - Art. 3º - § 2º - Item c da Resolução	Não enviou recurso
Guilherme Laureano Coelho de Moura	Música	Deferida	–
Gustavo Portella Machado	Artes Visuais; Produção cultural	Deferida	–

Hugo Moura Tavares	Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Indeferida - Art. 3º - § 2º - Item c da Resolução	Não enviou recurso
Iago Veiga Confort Lorena	Música; Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Produção cultural	Deferida	–
Janaina Chavier Silva	Artes Visuais	Deferida	–
Jeanderson de Sousa Mafra	Audiovisual; Literatura, Livro e Leitura; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Produção cultural	Deferida	–
Juliana Prestes Ribeiro de Faria	Patrimônio Cultural material e imaterial	Deferida	–
Karla Danielle Santos de Oliveira	Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Lígia Verônica Ferreira da Silva	Artes Cênicas; Artes Visuais; Audiovisual; Música; Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Produção cultural	Deferida	–
Lisete Bertotto Corrêa	Artes Cênicas; Literatura, Livro e Leitura; Patrimônio Cultural material e imaterial	Deferida	–
Maira Cibele Lima	Artes Cênicas	Deferida	–
Márcio Silveira dos Santos	Artes Cênicas; Literatura, Livro e Leitura; Produção cultural	Deferida	–
Maria Zaclis Veiga Ferreira	Artes Visuais; Audiovisual; Literatura, Livro e Leitura	Deferida	–

Mariela Felisbino da Silveira	Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Menderson Correia Bulcao	Patrimônio Cultural material e imaterial	Indeferida - Art. 3º - § 2º - Item c da Resolução	Recurso aceito
Murillo Pereira de Jesus	Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Produção cultural	Deferida	–
Neusa Borges de Paula	Artes Visuais	Deferida	–
Otávia Feio Castro	Audiovisual; Literatura, Livro e Leitura	Deferida	–
Rafael Silveira de Aguiar	Música; Patrimônio Cultural material e imaterial; Produção cultural	Indeferida - Art. 3º - § 2º - Item c da Resolução	Não enviou recurso
Ravel Andrade de Sousa	Literatura, Livro e Leitura; Música; Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Produção cultural	Deferida	–
Rodrigo Gomes Wanderley	Música; Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Rosemeri Maria Da Conceição	Artes Visuais; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	Deferida	–
Sabrina Soares	Audiovisual; Produção cultural	Deferida	–
Sarah Castamann	Música; Produção cultural	Deferida	–
Simone Veloso de Figueiredo Soares	Artes Cênicas; Audiovisual; Literatura, Livro e Leitura; Produção cultural		
Thiago da Silva Tavares	Artes Visuais; Audiovisual; Produção cultural	Deferida	–
Valdelis Gubiã Antunes	Audiovisual	Indeferida - Art. 3º - § 2º - Item c da Resolução	Não enviou recurso
Wellington Barbosa Guitti	Artes Cênicas; Artes Visuais; Audiovisual; Literatura, Livro e Leitura; Música; Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Produção cultural	Indeferida - Art. 3º - § 2º - Item c da Resolução	Não enviou recurso
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Artes Visuais; Patrimônio Cultural material e imaterial; Povos, comunidades tradicionais e culturas populares; Produção cultural	Deferida	–

Ponta Grossa, 10 de abril de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARTINI MEAT - MARTNI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de PONTA GROSSA, a Renovação da Licença de Operação para lavagem e abastecimento de veículos e máquinas instalada na Avenida Olindo Justus, 2819, Cará-Cará em Ponta Grossa - PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

CORAL TRANSPORTES LTDA com CNPJ sob o nº 12.184.504/0004-30 torna público que vai REQUERER junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR) para a atividade de transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e de cereais e leguminosas beneficiados localizado na Rodovia BR 376 , n° 10561, sala 21, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa – PR.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 12 **de abril de 2023**.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
701127	ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA	SEI 020394/2023
208862	WERNER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SEI 020394/2023
701208	CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKENTING LTDA	SEI 020394/2023
701217	GABRIEL FELIPE KUHN	SEI 020394/2023
701498	XCONTO WEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	SEI 020394/2023
641535	VISAMAR TURISMO LTDA - ME	SEI 020394/2023
701547	LEVCRED CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	SEI 020394/2023
701554	CH COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	SEI 020394/2023
214726	VMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	SEI 020394/2023
701706	MB SANTOS CONSTRUTORA LTDA	SEI 020394/2023
218177	DANIEL MORAIS - PONTA GROSSA	SEI 020394/2023
217563	PRISCILA WEISS DE SOUZA	2360321/2018 e 2200464/2018
203280	COMUNIDADE E CASA DEUS PAI	17766/2021 e 20194/2021
521370	DURVAL FREITAS TRANCOZO NETO	1470002/2020

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Suspensão de Licitação

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR** informa a suspensão do pregão eletrônico nº 09/2023, que se realizaria no dia 17 de abril de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com) para Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO para a Fundação Municipal de Saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-transparencia/.

Ponta Grossa, 13 / 04 / 2023
Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

A **Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa,** torna público que o edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; DESENTUPIMENTO E LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO, previsto para o dia 18 de abril de 2023, sofrerá SUSPENSÃO, em sua abertura, até nova publicação, conforme prevê a Lei 8.666/93, para alterações em seu edital, após provimento parcial de impugnação apresentada pela empresa ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA).

Ponta Grossa, 13 de abril de 2023.
ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI
Nº 07/2023– IPLAN

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa,** através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **ROTTAS 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RODERJAN LTDA** portadora do **CNPJ 40.112.317/0001-34,** protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 14.974/2023, do empreendimento denominado Bairro Planejado Campobello Boa Vista, localizado na Rua Sabiá esquina com a Rua Recanto dos Pássaros (antigo Corredor A), bairro Chapada deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto n o 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/.

Ponta Grossa, 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 03/2023

A **Câmara Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 09 hs 30 min do dia 04 de maio de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão Eletrônico, para contratação de empresa habilitada para fornecimento de crachás, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

Valor Máximo: R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

Maiores informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, telefones (42) 3220-7100 - 3220-7151 ou ainda através dos links https://www.pontagrossa.pr.leg.br ou https://bll.org.br

E-mail: pregao@pontagrossa.pr.leg.br

Ponta Grossa, 12 de abril de 2023.
Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa